



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.190 , DE 08 DE agosto DE 1989

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno destinada à implantação de Creche Municipal

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ , no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita de propriedade de Abrelino Dalla Rosa ou quem de direito, e que se destina à implantação de Creche Municipal:

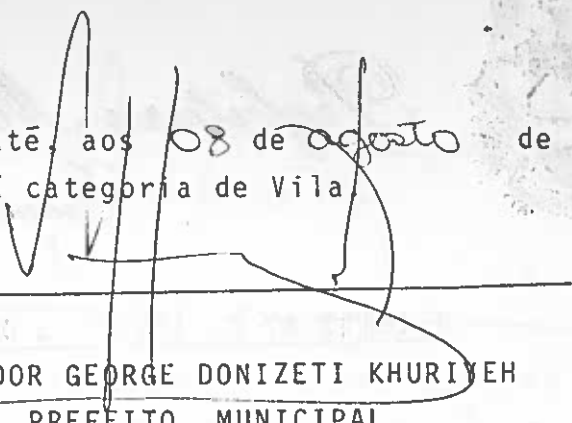
Inicia-se no ponto A, segue 60,00m confrontando com o Loteamento Vila Regedor e Praça Regedor até o ponto B, deflete à esquerda, segue 40,00m confrontando com propriedade de Francisco S. de Araújo até o ponto C, deflete à esquerda, segue 60,00m confrontando com área remanescente até o ponto D, deflete à esquerda e segue 40,00m confrontando com área remanescente até o ponto A inicial, perfazendo uma área de 2.400,00m².

ARTIGO 2º - A área em referência, cadastrada nesta Prefeitura sob BC 22.033.116.001, está configurada na planta AD-556 que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto.

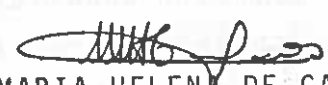
ARTIGO 3º - A desapropriação de que trata este decreto fica declarada de natureza urgente, para os efeitos do Artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1942, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de agosto de 1989,
3449 da elevação de Taubaté à categoria de Vila


SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Serviço de Expediente e Registro, subordinado ao Gabinete do Prefeito, aos 08 de agosto de 1989.


MARIA HELENA DE CAMPOS
CHEFE DO SERVIÇO

V I S T O


JULIO CESAR OLIVEIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

Em 09/08/89

Oliveira.